

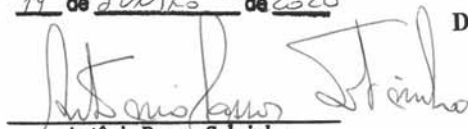
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 908/2020, em
19 de junho de 2020

LEI nº 908/2020
De 19 de junho de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 376.051,96 (trezentos e setenta e seis mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente orçamento, relativas à IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS (CONSTRUÇÃO DE KITS DE BANHEIRO)

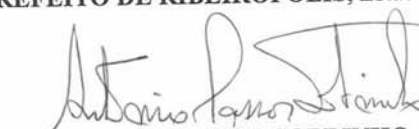
02 Prefeitura Municipal de Ribeirópolis
10 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento - SMOUS
15.451.003.1.XXX

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 19 de junho de 2020.


ANTONIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito Municipal